

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Ibaity, 08 de outubro de 2015.

**De: SECRETARIA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

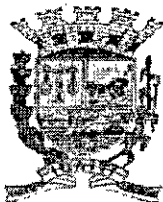
Considerando a necessidade de aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo oficial desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
**Secretaria Administrativa**

Descrição do Objeto	Tamanho
Pneu para o carro Fiat/Pálio Essence Placa: AXN - 7901.	Pneu 185/60 R15

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaity  
**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
**Secretaria Administrativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02  
4

Ibaity, 08 de outubro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

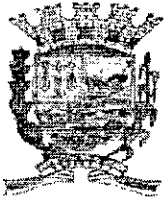
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo oficial desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

  
Sidnei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

03  
6

Ibaity, 16 de outubro de 2015.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

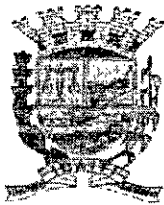
Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaity  
Portaria 002/2012

---

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



MAPA DOS ORÇAMENTOS

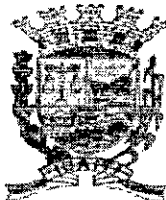
EMPRESAS/PRODUTO	Armário em MDF	Valor do produto
Center Norp	4 (quatro) Pneus 185/60 R15	R\$: 1.440,00 (R\$: 360,00 – individual)
Expresso Auto Center	4 (quatro) Pneus 185/60 R15	R\$: 1.560,00 (R\$: 390,00 – individual)
Pneucam	4 (quatro) Pneus 185/60 R15	R\$: 1.600,00 (R\$: 400,00 – individual)

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **Center Norp**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	VALOR
4 (quatro) Pneus 185/60 R15	R\$: 1.440,00

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti  
Portaria 002/2012

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

05  
b

Ibaiti, 08 de outubro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar **orçamento para aquisição de pneus** conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Qty	Veículo	Descrição	Marca Pneu	Preço Unit.	Valor Total
01	04	Fiat/Pálio Essence 1.6 Placa AXN-7901	Pneus 185/60 R15	Goodyer	360,00	1440,00

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Portaria 002/2012

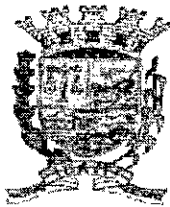
**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**  
Secretária Administrativa  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBI EM: \_\_\_\_\_  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: Edson Nascimento MARIO  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 7.536.8332  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

05.815.837/0001-02

FLÁVIA DE QUEIROZ FADEL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

06  
8

Ibaíti, 08 de outubro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar **orçamento para aquisição de pneus** conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaíti.

Item	Qtd	Veículo	Descrição	Marca Pneu	Preço Unit.	Valor Total
01	04	Fiat/Pálio Essence 1.6 Placa AXN-7901	Pneus 185/60 R15	Michelin	390.00	1560,00

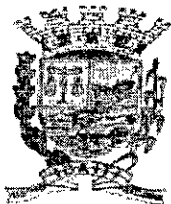
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaíti  
Portaria 002/2012

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**  
**Secretária Administrativa**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação**

RECEBI EM: \_\_\_\_\_  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA  
EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: Expresso Auto Center  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

08575396/0001-12.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

OK

Ibaiti, 08 de outubro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar **orçamento para aquisição de pneus** conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Qtd	Veículo	Descrição	Marca Pneu	Preço Unit.	Valor Total
01	04	Fiat/Pálio Essence 1.6 Placa AXN-7901	Pneus 185/60 R15	P7	400,00	1.600,00

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaiti  
Portaria 002/2012

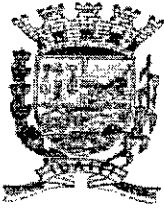
**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**  
Secretária Administrativa  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBI EM: \_\_\_\_\_  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA  
EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: Jonathan Junior da Silva  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 061.945.439-30

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

Andressa Vasillani Mourão  
CNPJ 11.633.907/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

BB  
P

Ibaiti, 19 de outubro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo oficial desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que os pneus do veículo oficial da Câmara encontram-se com os sulcos gastos, necessitando sua troca.

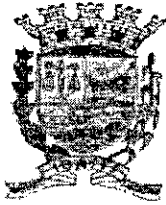
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15, para o veículo oficial desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário/financeiro, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de 04 pneus 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal, (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual) para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2015 na seguinte classificação contábil:

01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

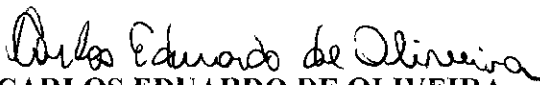
Informo ainda que o valor disponível na dotação orçamentária nesta data é de R\$ 26.939,73 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Do mesmo modo a Câmara Municipal de Ibaiti possui recursos financeiros disponíveis na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), em 22/10/2015, nas seguintes contas bancárias:

C/P 645-1	R\$ 112.013,12
Rendimento de aplicação financeira	(R\$ 13,12)
Saldo	R\$ 112.000,00
C/C 645-9	R\$ 180.640,72
Previsão de Transferência para Fundo Financ.	(R\$ 150.000,00)
Saldo	R\$ 30.640,72

A forma de pagamento da referida despesa será após o atestado da Nota Fiscal, relativo à solicitação.

Ibaiti/Paraná, 22 de Outubro de 2015.

  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaiti - 2015  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em: 22/10/2015

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO ORIG/APU/DIES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				
001.00001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	2.050.000,00	1.134.243,86	915.756,14
01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.134.243,86	415.756,14
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.134.243,86	415.756,14
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.060.000,00	1.060.000,00	838.231,26	211.768,74
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	118.374,80	31.625,20
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	45.500,46	24.499,54
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	48.700,00	1.300,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	13.080,27	26.919,73
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00080 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	25.071,12	24.928,88
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00090 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00100 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	85.000,00	42.180,53	42.819,47
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00110 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	68,42	1.931,58
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00120 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	3.057,00	41.943,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>1.134.243,86</b>	<b>915.756,14</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 22/10/2015



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2015

## BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Saldo Inicial

**Despesa orçamentária**

Funcional	Natureza da despesa	Conta	Valor
01.002.01.031.0001.2002	3 1 90 11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	838.231,26
01.002.01.031.0001.2002	3 1 90 13 00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	105.063,46
01.002.01.031.0001.2002	3 1 91.13 00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	40.770,99
01.002.01.031.0001.2002	3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50	48.700,00
01.002.01.031.0001.2002	3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	60	12.975,27
01.002.01.031.0001.2002	3 3 90 35 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80	25.071,12
01.002.01.031.0001.2002	3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	40.755,08
01.002.01.031.0001.2002	3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110	68,42
01.002.01.031.0001.2002	4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	3.057,00
<b>Valor acumulado no período:</b>			<b>1.115.692,60</b>
<b>Saldo da despesa orçamentária:</b>			<b>1.115.692,60</b>

**Ingresso**

Contábil	Entidade de origem	Valor
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	Município de Ibaiti	1.408.333,32
<b>Valor acumulado no período:</b>		<b>1.408.333,32</b>
<b>Saldo do ingresso:</b>		<b>1.408.333,32</b>

**Banco - saldo final**

Código	Nome	Valor
6451	Conta Poupança Ag. Ibaiti	112.013,12
6459	Ag. Ibaiti-CONTA CORRENTE	180.640,72
<b>Saldo final do banco:</b>		<b>292.653,84</b>

**Resumo da fonte de recurso**

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Análise do saldo inicial		Análise do saldo final	
Saldo bancar/realizável:	0,00	Saldo bancar/realizável final:	292.653,84
Saldo financeiro ajustado:	0,00 (-)	Saldo financeiro ajustado:	292.640,72 (-)
Diferença:	0,00	Diferença:	13,12
Saldo fin. inicial ajustado:	0,00 (+)	(*) Diferença	
Receita orçamentária:	0,00 (+)	- Negativa:	
Inscrição de consignação:	0,00 (+)	resultado financeiro > disponível em bancar/caixa/realizável (déficit financeiro na fonte)	
Ingresso:	1.408.333,32 (+)	- Positiva:	
Baixa de consignação:	0,00 (-)	resultado financeiro < disponível na fonte (superávit financeiro na fonte)	
Egresso:	0,00 (-)		
Despesa orçamentária:	1.115.692,60 (-)		
Restos a pagar:	0,00 (-)		
Rendimento negativo:	0,00 (-)		
Resultado do ajuste final:	0,00 (+)		
Saldo fin. final ajustado:	292.640,72		

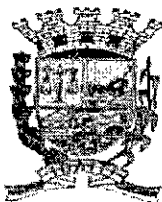
**Resumo da despesa orçamentária**

	Bruto	Estornado	Líquido	Em previsão	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
Empenhado:	1.160.034,05	25.790,20	1.134.243,85	17.125,81	1.425,45	18.551,26
Liquidado:	1.132.848,61	30,20	1.132.818,41			
Pago:	1.118.467,80	2.775,20	1.115.692,60			

**Restos a pagar**

Inscritos	Cancelamento Processado	Cancelamento Não processado	Cancelamento Total	Pagos	Saldo
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Saldo financeiro gerencial: 274.089,48**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

12  
Φ

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 152/2015

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a necessidade aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 1.440,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)**, com entrega no prazo de 30 (trinta) dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, evitando o fracionamento de despesas.

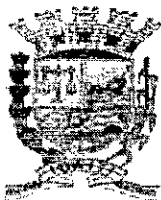
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

12



Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras**, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

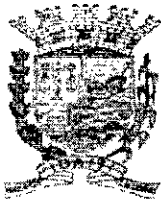
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

D



**Art. 2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§ 1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

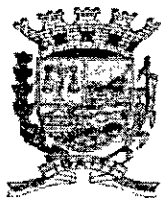
**§ 2º** Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

**§ 3º** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 19 de outubro de 2015.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15  
4

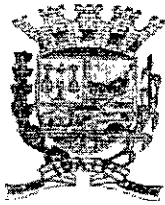
---

**CERTIDÃO**

Certifico, para fins de dispensa de licitação que a aquisição de pneus para o veículo pertencente a Câmara Municipal não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ibaiti, 22 de outubro de 2015.

  
RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

16  
4

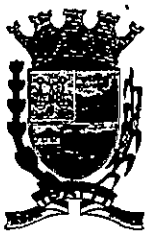
**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 22 de outubro de 2015.

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.877/0001-01

17  
8

## PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

18  
8

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira  
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data. Publique-se e registre-se.

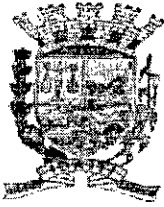
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

19  
φ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa

**DECISÃO:**


A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

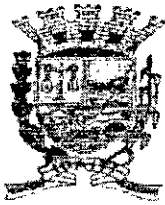
Ibaiti, 22 de outubro de 2015.

  
Ledemilson Carlos de Moraes

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Paraná, 2012

Rafaela Dutra Neves da Silva

  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

220

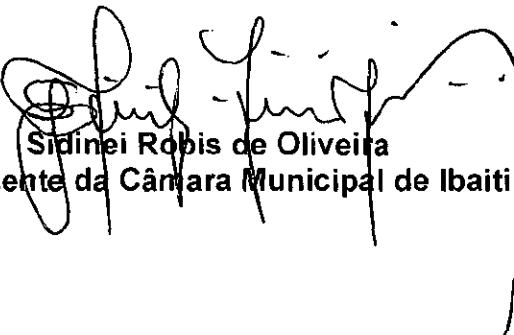
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015**

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de outubro de 2015.

  
Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015**  
**CONTRATO Nº 019/2015**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME**, objetivando a aquisição de pneus para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 013/15-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME**, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.815.837/0001-02, através de seu representante legal, Sra. **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL**, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 006.509.529-05, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 013/15-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 08.10.2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer 04 (quatro) pneus com as seguintes descrições **185/60 R15**, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 013/15-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-**

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

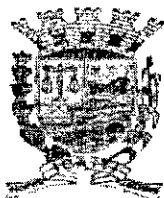
**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (dias) após da entrega dos 04 (quatro) pneus com as seguintes descrições **185/60 R15**, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

22  
6



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

23  
4

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**

Caberá como fiscal do contrato, servidora Rafaela Dutra Neves da Silva, Portarias nº 002/2012 e 006/2015, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

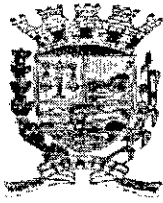
**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

Dos 4 ( quatro) pneus com as seguintes descrições **185/60 R15**, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

29  
f

licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
  - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
  - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
  - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
  - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
  - a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
  - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

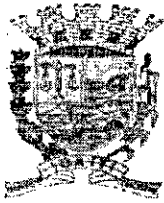
**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

*Carf* *J & J* *Jed*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**

25  
/

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 013/15-CMI.

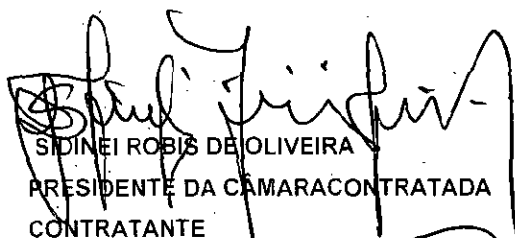
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

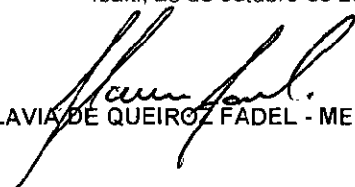
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

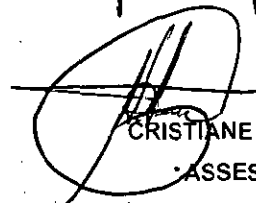
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

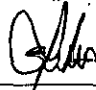
Ibaiti, 23 de outubro de 2015.

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA CONTRATADA  
CONTRATANTE

  
FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME

  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

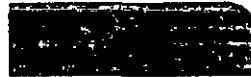
1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: RAFAELA DURVALINA DE PAULA SILVA

CPF: 046.761.749-00





06  
4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.815.837/0001-02  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
24/07/12

NOME EMPRESARIAL  
FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AUTO PECAS CENTER NORP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL

NÚMERO  
513  
COMPLEMENTO

CEP  
84.900-000  
BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IBAITI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3546-1022

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITL  
10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/10/2015 às 09:19:56 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

27  
4

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
19/10/2015 - 09 16 14

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90291004-27</b>	<b>Inscrição CNPJ 05.815.837/0001-02</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Flavia de Queiroz Fadel</b>	
<b>Endereço</b>	Av Gov. Paulo Cruz Pimentel, 513. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3546-2456	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	10/2003	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 07/2007	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 10/2003	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

28  
4

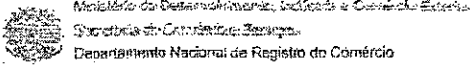
## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
19/10/2015 - 09 53 50

### Informações do Contribuinte

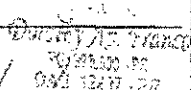
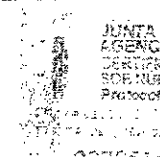
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90291004-27</b>	<b>Inscrição CNPJ 05.815.837/0001-02</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Flavia de Queiroz Fadel</b>	
<b>Endereço</b>	Av Gov. Paulo Cruz Pimentel, 513. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3546-2456	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	10/2003	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 07/2007	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 10/2003	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

29  
6



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se o requerente é físico)	
41105554476		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, caso não for identificado)			
FLAVIA DE QUEIROZ FADEL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DO CASAMENTO (casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHOS (seu)		nome(s)	
LUIZ FERNANDO FARJALLA FADEL		ANÁ MARIA DE QUEIROZ FADEL	
DATA DO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número(s))	Orgão emissor	UF
09/12/1982	7.133.241-2	SESP	PR
CÓDIGO DE ENDEREÇO (preencher somente em caso de mudança)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO DA (logradouro - rua, av. etc)		CIVILIDADE	
RUA PARANA		541	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO 84.900-000	
MUNICÍPIO		UF	
IBAITI		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATTO	DESCRIÇÃO DO ATTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA			
FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)		CIVILIDADE	
AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL		513	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO 84.900-000	
MUNICÍPIO		UF	
IBAITI		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
36.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		DESCRIÇÃO DO ESTADO	
4530703		COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA.	
4520004			
4520001			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF
24/07/2008	05815637000102	XXXXXXXXXXXXXX	PR
RESPOSTA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (preencher somente se houver alteração de dados)			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
07/01/2008			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 FLAVIA DE QUEIROZ FADEL 09/12/2008 PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA DEFENSORIA E REGISTRO LÍM - 08/07/2008 SOB NÚMERO 2.408.94.511/02 Protocolo: 050431011 DE 01/01/2008  2278515	
		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 0231886	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05815837/0001-02  
**Razão Social:** FLAVIA DE QUEIROZ FADEL  
**Endereço:** RUA PARANA 22 B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

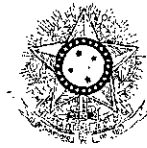
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2015 a 06/11/2015

**Certificação Número:** 2015100803483401575865

Informação obtida em 19/10/2015, às 09:53:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.815.837/0001-02  
Certidão nº: 177455326/2015  
Expedição: 19/10/2015, às 09:56:19  
Validade: 15/04/2016 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.815.837/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

32  
4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME**  
CNPJ: **05.815.837/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:00:07 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2015.

Código de controle da certidão: **D1DF.75D2.F397.3A1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013816739-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.815.837/0001-02**  
Nome: **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

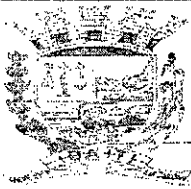
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



34  
φ



**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1901/2015**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/01/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5Z444X4Q7C

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27944

05.815.837/0001-02

1090

**ENDEREÇO**

AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 513 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR -

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotres, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

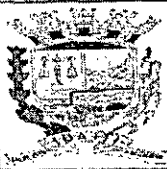

Observações:

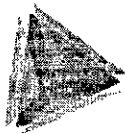
Jacob Elias Neto  
Fisca. de Tributos  
RG 1.313.444  
Port. 479/2000

Ibaiti, 21 de Outubro de 2015

Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

35  
4

 <p><b>MUNICÍPIO DE IBAÍTI</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO POSITIVA 1886/2015</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 17/01/2016		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QET5444X4BAE	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: DIVERSOS			
RAZÃO SOCIAL: FLAVIA DE QUEIROZ FADEL - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27944	05.815.837/0001-02		1030
<b>ENDEREÇO</b>			
AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 513 - CENTROCEP: 84900000 Ibaíti - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
<b>Observações:</b>			
 WALTERNE VIGILATO ROCHA RG 5 563 481-0 SSP/PR DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO Portaria N.º 024 de 07/01/2015		Ibaíti, 19 de Outubro de 2015  Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA	



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

26

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 05815837000102

Nome:

Período publicação: de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Buscar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

# ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS POR NOME/CNPJ/CPF


37  
\$

Dados da Entidade Privada sem Fins Lucrativos  
CNPJ Nome/Razão Social/Nome Fantasia Número Orgão Concedente  
Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente  
Motivo  
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 05815837000102.  
Data: 19/10/2015 Hora: 09:46:58

Pesquisar: 05815837000102

Página 1/1

« Primeira | < Anterior | Próxima > | Última » | Página: n° página

 Clique aqui para baixar dados do portal  
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**  
Os registros constantes do CEPIM tem como base as informações inseridas no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI pelos órgãos e entidades da administração pública federal concedentes de recursos.  
São consideradas impedidas as entidades privadas sem fins lucrativos que possuem registros em "INADIMPLÊNCIA EFETIVA" ou "IMPUGNADOS". Assim, eventuais esclarecimentos ou solicitações para a correção das informações do CEPIM deverão ser requeridas aos órgãos e entidades retro mencionados.  
Os dados publicados no CEPIM são atualizados diariamente.



**BRASIL**



38  
f

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.509.529-05**

Nome da Pessoa Física: **FLAVIA DE QUEIROZ FADEL**

Data de Nascimento: **09/12/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

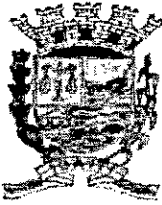
Data da Inscrição: **17/01/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:30:25** do dia **30/10/2015** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F343.C213.D3A2.7FAD**  
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da  
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO  
PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015  
CONTRATO N.º 019/2015-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa

**Contratado:** FLAVIA DE QUEIROZ FADEL – ME

**Valor total:** R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de outubro de 2015

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

FLAVIA DE QUEIROZ FADEL – ME

39  
4



# DIÁRIO OFICIAL

40  
4

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 582 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1501, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

**SÚMULA: PRORROGA O FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art.1º Excepcionalmente, no presente ano, fica prorrogado para terça-feira, 03 de novembro, o feriado alusivo ao "Dia do Servidor Público" dia 28 de outubro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LINBANIO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 014/2015

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico do Edital nº. 014/2015 em favor da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, no valor total de R\$ 7.628,40 (Sete Mil, Selscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), pelo menor valor apresentado.

Ibaíti/Pr., 26 de Outubro de 2015.

Sheila de Oliveira Gonçalves  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015  
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 22 de outubro de 2015.

Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, desta Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 26 de outubro de 2015.

Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



# DIÁRIO OFICIAL

41

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 582 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015 | PÁGINA 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 CONTRATO Nº 020/2015-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti  
**Objeto:** Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa  
**Contratado:** D.C TAMAGNONI EIRELI – ME  
**Valor total:** R\$ 1.082,00 (Mil e oitenta e dois reais).  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00  
**Vigência:** 30 (trinta) dias  
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.  
Ibaíti, 26 de outubro de 2015

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

D.C TAMAGNONI EIRELI – ME

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 CONTRATO Nº 019/2015-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti  
**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa  
**Contratado:** FLAVIA DE QUEIROZ FADEL – ME  
**Valor total:** R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00  
**Vigência:** 30 (trinta) dias  
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de outubro de 2015

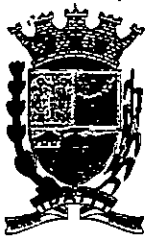
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

FLAVIA DE QUEIROZ FADEL – ME

IBAÍTI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:770  
08068000141

Assinado de forma digital por IBAÍTI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
DN: c=BR, st=PR, l=IBAÍTI, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAÍTI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
Dados: 2015.10.26 22:35:24 -02'00'





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.  
CNPJ 77.774.877/0001-01

42  
/

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

43

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

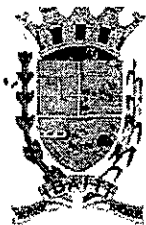
Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira  
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

44  
φ

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 3891 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaiti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves  
Membros: Dílma de Fátima Barbosa Alves  
Paulo Sérgio Costa de Souza  
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI